
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, com base no art. 17º, §3º, da Lei Municipal nº 829/2009 e, ainda,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do Servidor Artur Martins de Azevedo, contador da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, apresentado em 23 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 256, de 27 de outubro de 2017, publicada em 30 de outubro de 2017, no Diário Oficial da FEMURN, que ampliava a carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas com acréscimo remuneratório de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos totais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, todos os efeitos da Portaria nº 256, de 27 de outubro de 2017, que concedeu ao Servidor **ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador Municipal, matrícula n.º 1.402, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.081.094-39, a ampliação da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas com acréscimo remuneratório de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos totais.

Art. 2º O Servidor passará a cumprir a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, sendo retirada a sua remuneração com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos totais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:041D6065

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2019. Edição 2135
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>